



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Domingos do Araguaia  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20210152

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9/2021/10 SAUDE

**Objeto Contratual:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO CLÍNICA E TÉCNICA DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO PROGRAMA LRPD - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS CONFORME NECESSIDADE DE CADA PACIENTE. 1. PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, 2. PRÓTESE TOTAL MAXILAR 3. PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, 4. PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, 5. PRÓTESE TEMPORÁRIA, 6. PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS POR ELEMENTO 7. CIMENTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, 8. AJUSTE OCLUSAL, 9. REEMBASAMENTO E CONSERTO DE PRÓTESE DENTARIA, 10. MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, 11. INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E 12. ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a)CAROLINE LIMA PEREIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e L M E SILVA NEVES como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ELISANGELA SILVA COSTA , CPF nº 769.726.662-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de São Domingos do Araguaia**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 12 de Abril de 2021

CAROLINE LIMA PEREIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO